



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

Lei nº 017/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

10:00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
10:01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1200.1.030 – Reforma e Adaptação de Barracão para Atividade Social	
44905100 – Obras e Instalações	R\$. 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação da Fonte 741 – Recurso Vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 28 de março de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito